



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI N.º 112/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 06/09/2023
Jose Amadio
RESPONSÁVEL

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/09/2023
1ª votação/RORibeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 21/09/2023
2ª votação/RORibeiro

DENOMINA DE JOSÉ IRIS DE SOUSA, UMA RUA CONHECIDA COMO RUA 29 DO LOTEAMENTO FLORES, TENDO SEU INÍCIO NA AV. MANOEL ALVES DE FREITAS (CAFITA), COORDENADAS: - 3.4783555, -39.5867641 E SEU TÉRMINO NA RUA RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES, COORDENADAS: -3.4779934, -39.5826214.

O Prefeito Municipal de Itapipoca-Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

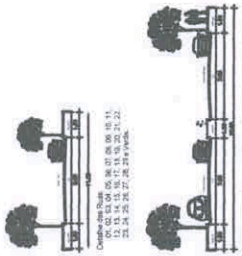
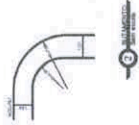
Art. 1º - Passa a denominar-se de José Iris de Sousa, uma rua conhecida como Rua 29 do Loteamento Flores, tendo seu início na av. Manoel Alves de Freitas (Cafita), coordenadas: - 3.4783555, -39.5867641 e seu término na rua Raimundo Santos Rodrigues, coordenadas: -3.4779934, -39.5826214.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 06 de setembro de 2023.


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO

Vereador

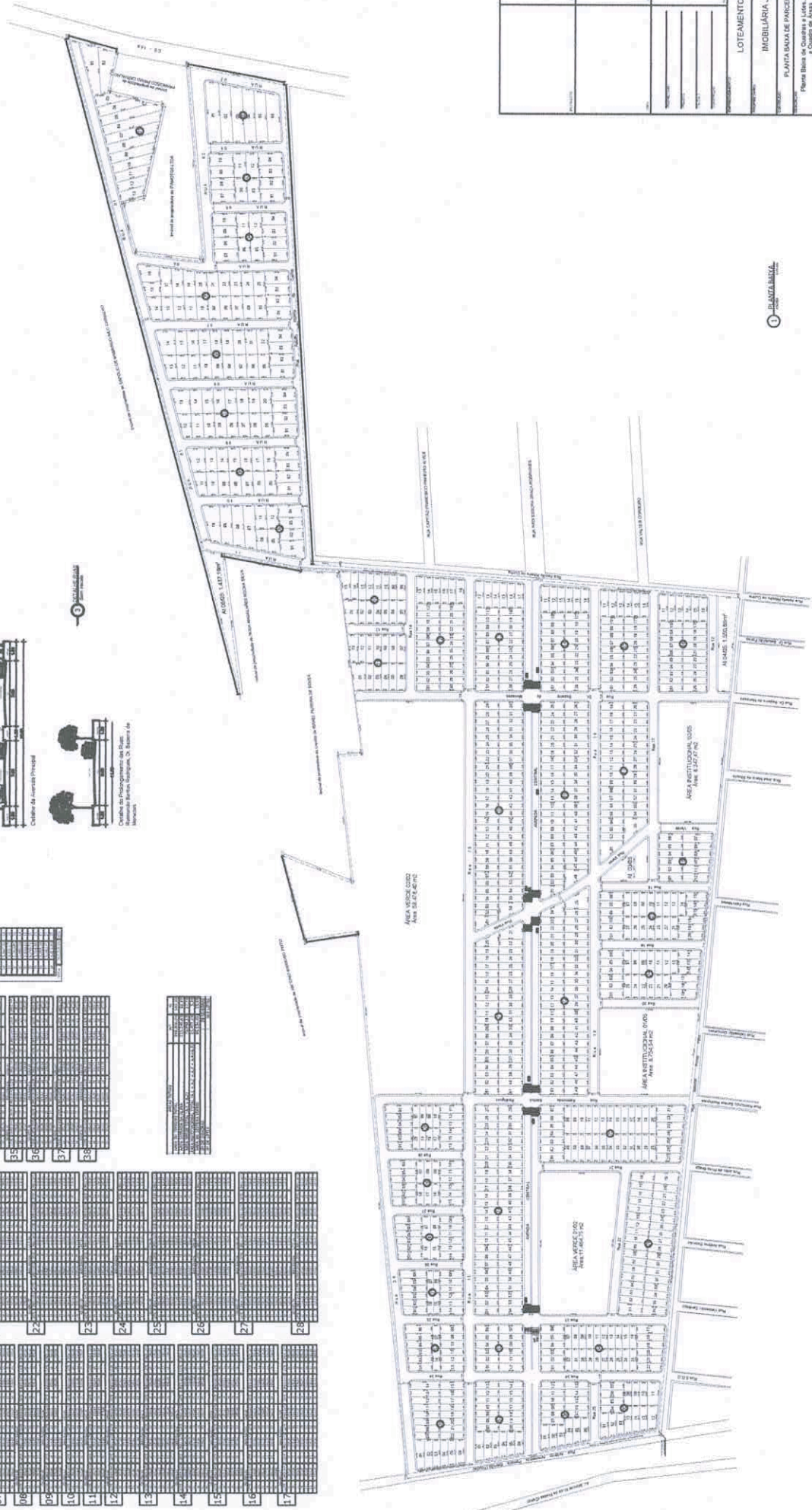


Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
01	100	10000
02	100	10000
03	100	10000
04	100	10000
05	100	10000
06	100	10000
07	100	10000
08	100	10000
09	100	10000
10	100	10000
11	100	10000
12	100	10000
13	100	10000
14	100	10000
15	100	10000
16	100	10000
17	100	10000
18	100	10000
19	100	10000
20	100	10000
21	100	10000
22	100	10000
23	100	10000
24	100	10000
25	100	10000
26	100	10000
27	100	10000
28	100	10000
29	100	10000
30	100	10000
31	100	10000
32	100	10000
33	100	10000
34	100	10000
35	100	10000
36	100	10000
37	100	10000
38	100	10000

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
01	100	10000
02	100	10000
03	100	10000
04	100	10000
05	100	10000
06	100	10000
07	100	10000
08	100	10000
09	100	10000
10	100	10000
11	100	10000
12	100	10000
13	100	10000
14	100	10000
15	100	10000
16	100	10000
17	100	10000
18	100	10000
19	100	10000
20	100	10000
21	100	10000
22	100	10000
23	100	10000
24	100	10000
25	100	10000
26	100	10000
27	100	10000
28	100	10000
29	100	10000
30	100	10000
31	100	10000
32	100	10000
33	100	10000
34	100	10000
35	100	10000
36	100	10000
37	100	10000
38	100	10000

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
01	100	10000
02	100	10000
03	100	10000
04	100	10000
05	100	10000
06	100	10000
07	100	10000
08	100	10000
09	100	10000
10	100	10000
11	100	10000
12	100	10000
13	100	10000
14	100	10000
15	100	10000
16	100	10000
17	100	10000
18	100	10000
19	100	10000
20	100	10000
21	100	10000
22	100	10000
23	100	10000
24	100	10000
25	100	10000
26	100	10000
27	100	10000
28	100	10000
29	100	10000
30	100	10000
31	100	10000
32	100	10000
33	100	10000
34	100	10000
35	100	10000
36	100	10000
37	100	10000
38	100	10000

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
01	100	10000
02	100	10000
03	100	10000
04	100	10000
05	100	10000
06	100	10000
07	100	10000
08	100	10000
09	100	10000
10	100	10000
11	100	10000
12	100	10000
13	100	10000
14	100	10000
15	100	10000
16	100	10000
17	100	10000
18	100	10000
19	100	10000
20	100	10000
21	100	10000
22	100	10000
23	100	10000
24	100	10000
25	100	10000
26	100	10000
27	100	10000
28	100	10000
29	100	10000
30	100	10000
31	100	10000
32	100	10000
33	100	10000
34	100	10000
35	100	10000
36	100	10000
37	100	10000
38	100	10000



LOTEAMENTO FLORES	
IMOBILIÁRIA J.A. LTDA	
PROPOSTA	PLANTA BAIXA DE PARCELAMENTO
PROPOSTA	Plano Baixa de Quadras e Lotes, Área Pavimentada e Canteiro de Área
PROPOSTA	Blumen Flores - Indaiatuba - CE
PROPOSTA	17.250
PROPOSTA	308.800,00R\$
PROPOSTA	EDSON LOPES
PROPOSTA	JULIOZEMIA
PROPOSTA	02/04



PARECER DO RELATOR Nº 107/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 112/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 11 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 112/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Ézio de Souza Sampaio, a proposição que denomina de José Iris de Sousa, uma rua conhecida como rua 29 do Loteamento Flores, tendo seu início na av. Manoel Alves de Freitas (Cafita), coordenadas: -3.4783555, -39.5867641 e seu término na rua Raimundo Santos Rodrigues, coordenadas: -3.4779934, -39.5826214.

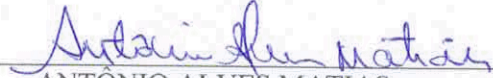
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

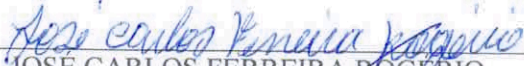
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 112/2023**

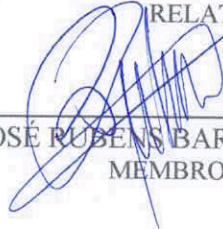
PARECER DA COMISSÃO

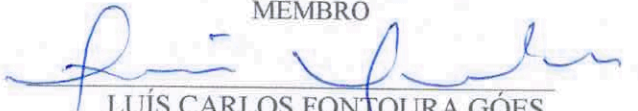
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 11 de setembro de 2023.